



Ofício DF nº. 23/2023

Imbituba/SC., 05 de maio/2023

Assunto: Impacto orçamentário-financeiro referente ao PL 5528/2023 que propõe a alteração do artigo 7º da Lei 3.145/2007 que institui o Programa Vereador Mirim

Em cumprimento ao que dispõe no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no qual determina que seja elaborado estudo referente à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, referente ao projeto de Lei 5528/2023 do Programa Vereador Mirim, DECLARO existir recursos para realizar os gastos no montante de R\$ 30.000,00 na dotação 3.3.90.00.00.00.00.00 do orçamento vigente e dos próximos dois anos.

Portanto, esta despesa dispõe de suficiente dotação orçamentária, e está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Atenciosamente,

Andreza Richartz de Almeida  
Contadora

**Andreza Richartz de Almeida**  
Contadora - CRC/SC 034420/O 1  
Port. nº 055/2014 de 01/12/2014  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC

